

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 06 de agosto de 2026, às 14:00 horas, por meio de videoconferência, considerando-se realizada, portanto, na sede da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), conforme previsto no art. 12, § 5º, do Estatuto da Companhia.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sérgio Americano Mendes e secretariados pelo Sr. Renato Barboza.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Capítulo VII do Regimento Interno do Conselho Fiscal, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Companhia para examinar, discutir e opinar sobre a proposta de Aumento do Capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor R\$ 38.730.034,98 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante emissão para subscrição privada de 23.907.429 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão final por ação de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) (“Aumento de Capital”).
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, opinaram favoravelmente à proposta de aumento do capital social da Companhia, nos termos descritos a seguir.
 - 5.1. O Aumento de Capital tem como objetivo a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução objeto social da Companhia e a continuidade do estrito cumprimento ao seu plano de recuperação judicial (“Plano”) e o seu respectivo aditamento (“Aditamento”), de aumento de capital da Companhia, nos termos adiante descritos (“Aumento de Capital”).
 - 5.2. O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição privada de novas ações e capitalização de determinados créditos detidos em face da Companhia, compreendendo:
 - (i) créditos de natureza trabalhista sujeitos à conversão em ações nos termos do Plano e do Aditamento, incluindo os créditos de titularidade de credores alocados nas Opções A e D,

conforme aplicável, os Créditos Trabalhistas Retardatários e os créditos trabalhistas de credores que não tenham realizado validamente a eleição de opção de pagamento, cujos créditos estejam sujeitos à conversão em ações nos termos da cláusula 4.2.7 do Aditamento, observados os demais termos e condições previstos no Plano e no Aditamento; e (ii) outros créditos previamente identificados, analisados e reconhecidos pela Companhia, cujos titulares tenham concordado com a respectiva capitalização, observados os termos e condições aplicáveis a cada crédito. Dessa forma, o Aumento de Capital viabilizará a reestruturação e o pagamento dos créditos abrangidos pela operação, contribuindo para a adequação da estrutura de capital da Companhia e para a persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

5.3. O Aumento de Capital será no valor de R\$ 38.730.034,98 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante emissão para subscrição privada de 23.907.429 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos). O capital social da Companhia passará de R\$ 6.972.815.988,92 (seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) representado por 3.287.486 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis), ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 7.011.546.023,90 (sete bilhões, onze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e vinte e três reais e noventa centavos) representado por 27.194.915 (vinte e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.4. O preço de emissão das ações, tal como estabelecido no Plano e no Aditamento, será de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por ação, correspondente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes à data da deliberação do Conselho de Administração sobre o Aumento de Capital, em observância ao art. 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404/76.

5.5. Nos termos do art. 171, § 2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 12 de agosto de 2026, sendo certo que o prazo findará em 11 de setembro de 2026. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei nº 6.404/76, não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A efetiva entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores representará o pagamento da

dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

5.6. Diante do exposto, os membros do Conselho Fiscal consignaram sua opinião favorável, sem quaisquer ressalvas, à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos e condições acima descritos.

5.7. O Conselho de Administração deverá oportunamente submeter à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do art. 7º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo capital social da Companhia.

5.8. A administração da Companhia fará divulgar Aviso aos Acionistas, que conterà informações adicionais sobre os procedimentos e as demais condições para o exercício do direito de preferência.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e foi por todos assinada. São Paulo, 06 de agosto de 2026. Mesa: Sr. Sérgio Americano Mendes – Presidente; Sr. Renato Barboza – Secretário. Membros do Conselho Fiscal Presentes: Srs. Fladimir Ferreira de Moraes, Murilo Prado Badaró e Sérgio Americano Mendes.

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

Certidão

Confere com original lavrada em livro próprio

Renato Barboza
Secretário